



## CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG

CNPJ: 00.259.997/0001-07

Avenida João Paulinelli de Carvalho, 370 – 1º e 2º andares – Centro

38.900-000 – Bambuí/MG –

Telefone: (37) 3175-0672

www.camarabambui.mg.gov.br E-mail: camarabambui@yahoo.com.br

### PROJETO DE LEI N.º 037, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 2.845, de 26 de junho de 2025, que institui a “Medalha 10 de Julho” no âmbito do Município de Bambuí/MG, destinada a agraciar cidadãos que tenham prestado relevantes serviços à comunidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bambuí, por seus representantes legais, na Câmara Municipal aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Art. 1º Os incisos I e II e o § 2º do Art. 2º da Lei Municipal n.º 2.845, de 26 de junho de 2025, passam a vigorar com a seguinte redação:

[...]

“Art. 2º A concessão da “Medalha 10 de Julho” obedecerá aos seguintes critérios de seleção:

I - o Chefe do Poder Executivo Municipal indicará 01 (um) nome para receber à honraria;

II - a chancela ou não do(a) agraciado(a) será realizada por votação secreta no Plenário da Câmara Municipal.

§ 1º .....

§ 2º Em caso de empate será realizada nova votação.

§ 3º .....

Art. 2º O Art. 3º da Lei Municipal n.º 2.845, de 26 de junho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]



## CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG

CNPJ: 00.259.997/0001-07

Avenida João Paulinelli de Carvalho, 370 – 1º e 2º andares – Centro

38.900-000 – Bambuí/MG –

Telefone: (37) 3175-0672

www.camarabambui.mg.gov.br E-mail: camarabambui@yahoo.com.br

“Art. 3º A votação para a escolha do(a) agraciado(a) deverá ocorrer, impreterivelmente, até o último dia do mês de maio de cada ano.”

Art. 3º Fica expressamente revogado o Parágrafo único do Art. 3º da Lei Municipal n.º 2.845, de 26 de junho de 2025.

[...]

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara, em 22 de abril de 2026.

**LUCIANO CARDOSO GONTIJO**

Vereador

**OBSERVAÇÃO:** Repassado a COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – BIÊNIO 2025/2026, para verificação da redação final (Art. 263 e 264 do Regimento Interno), para emissão de aprovação de redação final, no prazo de até 5 (cinco) dias.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 12/05/2026.

GIULYENE LIVIA P  
SILVA DE CAMPOS  
LUCAS:0764945866  
0

Assinado de forma digital por  
GIULYENE LIVIA P SILVA DE  
CAMPOS LUCAS:07649458660  
Dados: 2026.05.13 12:51:51  
-03'00'

VER. GIULYENE LÍVIA PASSOS SILVA DE CAMPOS LUCAS  
Presidente da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação